

**Regulamento de Trabalho de
Conclusão de Curso - Engenharia
Civil
(MATRIZ 2)**

REDAÇÃO

Camila Ribeiro Rodrigues
Coordenadora de Estágio do Curso de Engenharia Civil

Fabiano Fagundes
Coordenador do Curso de Engenharia Civil

CONTRIBUIÇÕES

Conselho de Curso de Engenharia Civil

MEMBROS DO CONSELHO DE CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Prof. Fabiano Fagundes
Prof. Camila Rodrigues Ribeiro
Prof. José Carlos Frazão Merabet Júnior
Prof. Pollyana Rodrigues Batista Leite
Prof. Patrick Peres Oliveira
Prof. Rodrigo Coelho e Silva
Servidora Synara Evelma Alves da Silva

Capítulo I

Das disposições iniciais

I – Das disposições gerais e estrutura

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do currículo pleno de Graduação em Engenharia Civil da Universidade de Gurupi - UnirG, indispensável para a colação de grau.

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em pesquisa orientada, nas áreas de conhecimento, que envolvem a Engenharia Civil.

Art. 3º - O objetivo geral do TCC é o de propiciar aos discentes a ocasião de demonstrar seu grau de habilitação científica, bibliográficas especializadas e pesquisa de campo, de acordo com a especificidade do curso.

Art. 4º - O TCC deverá ser desenvolvido individualmente.

Art. 5º - O TCC será caracterizado por uma pesquisa científica e/ou tecnológica aplicada.

Art. 6º - O TCC poderá ser convalidado mediante publicação em Revista Científica, (individualmente) aprovado pelo orientador (Apêndice I) e mediante entrega de comprovante de publicação (Certificado e artigo impresso) em data estipulada em calendário de TCC.

§ 1º Somente poderá ser submetido à banca avaliadora o TCC com tema de áreas a fins à Engenharia Civil;

§ 2º Não será aceito o aproveitamento pedidos de convalidação de TCC de outros cursos.

§ 3º Ao pedido de convalidação considerado pela Banca Avaliadora como não aceito para aproveitamento do TCC, não caberá recurso pelo acadêmico à coordenação ou ao Conselho de Curso, devendo o mesmo desenvolver o Trabalho Conclusão de Curso.

Art.7º- O TCC constitui-se uma atividade a ser desenvolvida dentro das disciplinas de “Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso” (8º Período) e “Trabalho de Conclusão de Curso” (9º Período).

§ 1º - Para desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso, o aluno deverá optar por um Professor Orientador do quadro de professores do curso de Engenharia Civil de acordo com a área de interesse.

§ 2º - A banca de TCC só poderá ser realizada após a conclusão da disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso” (9º Período) com a devida autorização do Professor Orientador.

§ 3º - O TCC poderá ser desenvolvido na forma de Artigo Científico ou de Monografia.

Art. 8º- Se, em qualquer etapa da elaboração do TCC, for constatado o uso indevido de conteúdo de terceiros, sem a devida identificação do autor, o acadêmico será reprovado, além de estar sujeito a sanções cabíveis.

Capítulo II

Das partes interessadas

II - Da coordenação

Art. 9º - O TCC será acompanhado pelo Coordenador de Estágio, conforme Regimento Geral Acadêmico da IES.

Art. 10º - À coordenação de estágio compete:

- I** - Elaborar, semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas ao TCC, em especial o cronograma das defesas, em conformidade com o período de estágio de cada curso;
- II** - Fornecer orientações gerais aos acadêmicos;
- III** - Elaborar e encaminhar aos professores orientadores e aos alunos os instrumentos de verificação da frequência das atividades a serem cumpridas durante o TCC;
- IV** - Convocar sempre que necessárias reuniões com os professores orientadores e alunos matriculados em TCC;
- V** - Indicar o professor orientador ao aluno que não o tenha;
- V** - Manter na coordenação do curso ou no setor competente, arquivos atualizados com os dados e projetos em desenvolvimento;
- VI** - Providenciar o encaminhamento à biblioteca central os TCC aprovados;
- VII** - Providenciar todos os recursos (espaço físico, didático-pedagógicos e outros), necessários para o desenvolvimento da apresentação dos trabalhos (a ser determinado);
- VIII** - Designar a comissão avaliadora do TCC;
- IX** - Certificar aos membros da Banca Examinadora do TCC;
- X** - Certificar ao orientador e co-orientador do TCC;
- XI** - Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas

necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento em conformidade ao disposto no regimento desta IES.

III – Do professor orientador

Art. 11º - Deverá o professor orientador apresentar semestralmente, a coordenação de estágio, os relatórios dos trabalhos desenvolvidos no exercício da orientação do TCC.

Art. 12º - O TCC será desenvolvido sob orientação de um professor do quadro de docentes desta IES, após assinatura do Termo de Compromisso do Trabalho de Conclusão de Curso (Apêndice A).

Parágrafo único. O TCC é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a disponibilidade de tempo por parte dos professores à atividade de orientação, na forma prevista nas normas internas desta IES.

Art. 13º - Cabe ao aluno escolher, entre os professores do Curso de Engenharia Civil, seu orientador, cabendo a este aceitar ou recusar o convite. Se desejar um co-orientador, o aluno deverá realizar convite, levando em considerações as linhas de pesquisa e a disponibilidade do professor, seguindo as regras deste regulamento.

§ 1º Pode o aluno contar com a colaboração de outro profissional da área do curso que não faça parte do quadro de docente desta IES atuando como co-orientador, sem remuneração, desde que obtenha aprovação de seu orientador e da Coordenação de Estágio.

§ 2º Ao assinar termo de compromisso de TCC (Apêndice A) o professor, automaticamente, estará aceitando ser o orientador do mesmo. Após assinatura do termo de compromisso, o aluno não poderá fazer troca de orientador durante a realização do trabalho, e caso haja necessidade justificável para o fato, a alteração deverá ser aprovada em conselho de curso, com registro em ata.

§ 3º O nome do co-orientador deve constar nos documentos e relatórios entregues pelo aluno.

§ 4º Caso o aluno não finalize o TCC no semestre previsto e necessite se matricular novamente na disciplina, não será permitida a troca de orientador, exceto em casos excepcionais, mediante aprovação do Conselho de Curso.

§ 5º Aos alunos que não estiverem com orientador definido no prazo estipulado em calendário, caberá à Coordenação de Estágio indicá-lo.

§ 6º O discente deverá apresentar à Coordenação de Estágio, de acordo com o calendário, convite (Apêndice A) para orientação com a assinatura de aceitação do professor.

Art. 14º - Na indicação de professores orientadores, a Coordenação de Estágio deve observar o Plano de Atividades do Departamento e levar em consideração, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de interesses dos professores, bem como a distribuição equitativa entre eles.

Art. 15º - A divisão de orientandos por professor será realizada em reunião de colegiado de forma igualitária respeitando as áreas de pesquisa do interesse de cada aluno. Cada professor pode orientar no máximo 03 (três) trabalhos por semestre, depois de verificada a disponibilidade e os horários estabelecidos pela Instituição de Ensino Superior.

Parágrafo único. A carga horária semanal, por trabalho, destinada à orientação do Trabalho de Conclusão de Curso, será de 1 hora semanal, por cada TCC orientado, que contará como hora diversificada, respeitando o seu regime de trabalho.

Art. 16º - A substituição de professor orientador só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante consentimento expresso da Coordenação de Estágio, curso e conselho de curso com registro em ata.

Art. 17º - O professor orientador tem, entre outras, os seguintes deveres específicos:

- I** - Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Estágio;
- II** - Atender semanalmente seus alunos orientados, em horário previamente comunicado ao acadêmico;
- III** - Analisar e avaliar o pré-projeto e projeto do TCC que lhes for entregue pelo orientando;
- IV** - Entregar à Coordenação de Estágio, mensalmente, a planilha de acompanhamento (Apêndice C) devidamente preenchida e assinada, até o 5º dia útil do mês subsequente;
- V** – Ser o membro presidente das Bancas Examinadoras das apresentações do trabalho.
- VI** - Assinar a avaliação final, juntamente com os demais membros da comissão avaliadora do TCC.
- VII** – Entregar na Coordenação de Estágio ata das Bancas Examinadoras, no

prazo máximo de 2 (dois) dias após a sua realização.

Art. 18º - A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente suas atividades de orientação, dentro das normas definidas neste Regulamento.

§ 1º O professor orientador que deixar de cumprir as normas desse regulamento e suas atribuições poderá ser notificado e consequentemente substituído.

§ 2º O professor orientador poderá desqualificar/reprovar o TCC, caso este não cumpra os pré-requisitos mínimos para defesa do tema de forma fundamentada, tornando o trabalho inapto para defesa, e consequentemente o aluno estará reprovado no componente curricular, tendo este que se matricular no semestre seguinte para formulação de novo trabalho.

IV – Do acadêmico

Art. 19º - Considera-se o discente em fase de realização do TCC, aquele que estiver realizado a solicitação de realização de TCC, no prazo estipulado em calendário devendo:

I – Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Curso ou pelo seu orientador (a);

II – Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas reuniões e orientações semanais referente ao TCC.

III – Manter contato no mínimo semanal com o (a) professor (a) orientador (a) para discussão e aprimoramento de TCC;

IV Encaminhar para a coordenação e para o orientador o Pré-Projeto e Projeto de TCC até a data estipulada em calendário pela Coordenação de Estágio.

V – Cumprir todos os prazos divulgados em calendário pela Coordenação de Estágio;

VI – Assinar o Termo de Compromisso do Trabalho de conclusão de curso (Apêndice A) no prazo estipulado pela coordenação de estágio;

VII – Elaborar a versões de seu TCC de acordo com o presente Regulamento;

VIII – Entregar à Coordenação do Estágio na data determinada o TCC impresso e via digital, na quantidade e prazos pré-estipulados;

VIII – Comparecer em dia, hora e local determinado pela Coordenação de Estágio para apresentar o seu trabalho à Banca Examinadora de defesa, o não comparecimento do discente sem

apresentação de justificativa plausível no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, validada e aceita pela Coordenação de Estágio, tornara o aluno reprovado na componente curricular;

IX – Compromete-se e obriga-se o discente, a fornecer uma cópia definitiva do TCC digital em um CD e impressa, devidamente corrigida, após a avaliação e as devidas correções no prazo a ser estipulado pela Coordenação de Estágio em cronograma;

X – Deverá cumprir todas as normas estabelecidas neste regulamento.

Art. 19-A – Todos os trâmites oficiais referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverão ser realizados exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme normas da Universidade de Gurupi.

§ 1º O discente deverá realizar o requerimento formal de TCC na plataforma SEI, anexando obrigatoriamente o projeto final e o Termo de Compromisso de Orientação, que poderá ser a Ficha de Matrícula (Apêndice F).

§ 2º A comunicação entre aluno e orientador, bem como o registro de acompanhamento das atividades de orientação, também deverá ser realizada preferencialmente pelo SEI.

§ 3º A matrícula na disciplina de TCC ocorrerá presencialmente ou conforme procedimento estabelecido pela Coordenação de Estágio, mas somente será efetivada mediante a formalização do requerimento no SEI, dentro dos prazos estipulados em calendário.

Art. 20º - O discente que for utilizar em seu TCC os laboratórios ou qualquer outra infraestrutura da UnirG deverá desenvolver um cronograma de utilização e verificar a disponibilidade de tais equipamentos e/ou espaço, sendo esta programação entregue no respectivo departamento e na Coordenação de Estágio, no máximo 20 dias após o início do semestre letivo.

Parágrafo único: Quando houver a necessidade da utilização de seres humanos no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o trabalho deverá ser submetido as comissões de ética cabíveis, conforme as regras e exigências da Universidade de Gurupi - UnirG.

Art. 21º - O acadêmico que descumprir qualquer das determinações deste regulamento ou do Regimento Geral do IES será reprovado no TCC e será obrigado a apresentá-lo novamente, conforme calendário do semestre letivo seguinte.

V – Da comissão avaliadora e da banca examinadora

Art. 22º - A Banca será composta por 3 (três) membros sendo o orientador e 2 (dois) avaliadores, que terão por finalidade avaliar a parte escrita e oral do TCC.

§ 1º O membro da Banca Examinadora que não puder comparecer no dia agendado pela Coordenação de Estágio, deverá avisar com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas para que seja convidado outro membro para substituí-lo.

§ 2º Caso algum membro da Banca Examinadora não compareça a apresentação, a mesma será cancelada e remarcada, devendo o aluno procurar a Coordenação de Estágio no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para receber a nova data, hora e local da apresentação.

§ 3º Será emitido certificado de participação de banca aos avaliadores, de TCC expedido pela Coordenação de Estágio.

Capítulo III Do relatório e TCC

VI - Dos relatórios parciais

Art. 23º - A planilha mensal sobre o desenvolvimento do TCC deve conter informações detalhadas acerca das pesquisas e estudos realizados no período respectivo, bem como hora e data dos encontros do orientador com os acadêmicos, na forma definida pelo professor orientador.

VII – Do projeto do TCC

Art. 24º - O aluno deverá elaborar seu projeto de TCC de acordo com este Regulamento e com as recomendações de seu professor orientador.

Art. 25º - O projeto de TCC deverá ser redigido em acordo com as orientações do professor orientador, e atender as exigências de redação de acordo com as normas de elaboração de trabalhos acadêmicos da ABNT e da Universidade de Gurupi - UnirG vigentes e estão disponíveis em anexo neste documento e no site da instituição.

Art. 26º - O acadêmico deverá submeter o Trabalho de Conclusão de Curso à aprovação, que será realizada por uma Banca Examinadora, conforme os prazos estipulados no calendário do TCC.

Art. 27º - Cabe à Banca Examinadora analisar e julgar os projetos seguindo os critérios estabelecidos na Ficha Avaliativa (Apêndice D);

Art. 28º - Se houver mudança do tema, deverá haver aprovação do professor orientador em continuar com a orientação, ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo;

§ 1º A mudança de tema do TCC deverá ser formalizada a coordenação (Apêndice B);

§ 2º Todos os prazos estipulados pela coordenação em calendário, entrega e apresentação do TCC entre outro, não serão alterados em função da mudança do tema realizado pelo discente.

§ 3º Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que com a autorização do orientador.

VIII – Da monografia

Art. 29º - A monografia deverá ser redigida em acordo com as orientações do professor orientador, e atender as exigências de redação de acordo com as normas de elaboração de trabalhos acadêmicos da ABNT e da Universidade de Gurupi - UnirG, devendo conter os elementos em anexo neste regulamento.

§ 1º - O termo de aprovação a ser anexada a versão definitiva do TCC, impressa e digital, deve ser obtido com o professor orientador após a defesa final, devidamente assinado por todos os membros avaliadores da Banca Examinadora.

IX – Do artigo científico

Art. 30º - O Artigo Científico deverá ser redigido em acordo com as orientações do professor orientador, e atender as exigências de redação de acordo com as normas de elaboração de trabalhos acadêmicos da ABNT, da Universidade de Gurupi - UnirG as quais estão em anexo neste regulamento.

§ 1º O trabalho deverá ser entregue no formato das normas da Universidade de Gurupi - UnirG.

§ 2º O termo de aprovação a ser anexada a versão definitiva do TCC, impressa e digital, deve ser obtido com o professor orientador após a defesa final, devidamente assinado por todos os membros avaliadores da Banca Examinadora.

Art. 31º - O aluno que optar pelo artigo científico e ter o mesmo submetido e aceito por revista com qualificação em áreas afins eximira-lo da apresentação oral para a banca de professores.

§ 1º O Qualis das revistas deverá ser observado de acordo com a avaliação do quadriênio mais recente disponibilizada oficialmente pela Instituição Avaliadora.

§ 2º A avaliação poderá ser feita através da base CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou Scimago Ranking (<https://www.scimagojr.com/>). A pontuação será dada conforme tabela abaixo:

Qualificação CAPES	Qualificação Scimago	Pontuação
A1 e A2	Q1	10,0
A3 e A4	Q2	9,0
B1	Q3	8,0
B2 e B3	Q4	7,0
B4	Q4	6,0

§ 3º A revista deverá realizar a avaliação por pares do artigo. Os revisores deverão ser especialistas na área em questão e que não fazem parte do estudo.

§ 4º O aluno deverá encaminhar para a coordenação de estágio o artigo publicado, a carta de aceite, o comprovante de pagamento para publicação e o e-mail do editor chefe com as revisões dos pares dentro dos prazos previstos em calendário acadêmico.

Capítulo VI

Da apresentação e entrega do TCC

X – Da apresentação e defesa do TCC

Art. 32º – A aprovação do TCC será dividida em duas etapas: entrega do material impresso e defesa para Banca Examinadora.

§ 1º - O discente deverá entregar na Coordenação de Estágio, uma via digital salva em PDF e WORD, gravado em um CD e 3 vias impressas do trabalho, estando todas assinadas pelo aluno e pelo professor orientador no prazo determinado em calendário.

§ 2º - Os critérios de avaliação dos atributos apresentação do TCC cabe à Banca Examinadora, assim como cabe a Comissão Avaliadora os critérios e regras da avaliação da parte escrita do trabalho, ambas seguindo as diretrizes deste regulamento.

Art. 33º - As sessões de apresentação dos TCC serão públicas.

Parágrafo Único. Não será permitido aos membros da Comissão Avaliadora e/ou da Banca Examinadora tornar públicos os conteúdos dos TCC avaliados, assim como as notas atribuídas aos mesmos.

Art. 34º - A Coordenação de Estágio deverá elaborar calendário semestral, fixando prazos para a entrega dos compromissos firmados neste regulamento.

§ 1º O aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), na média aritmética geral das notas atribuída pelos avaliadores, estará aprovado no TCC.

§ 2º O aluno que não comparecer para fazer a apresentação, perderá todos os créditos atribuídos ao TCC, tornando-se reprovado. Em caso de nova matrícula na disciplina no semestre seguinte, o aluno deverá manter o mesmo orientador, exceto em casos excepcionais, mediante aprovação do Conselho de Curso.

Art. 35º - A apresentação do TCC terá duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos cada.

§ 1º O discente terá 15 (Quinze) minutos para dispor a defesa oral do trabalho, podendo ser prorrogado por 5 (cinco) minutos, se necessário.

§ 2º A Banca Examinadora e Orientador terá até 10 (dez) minutos para dispor posicionamento e questionamento sobre o trabalho, podendo ser prorrogado por 5 (cinco) minutos, se necessário.

§ 3º O discente terá 10 (dez) minutos para apresentar posicionamento sobre os questionamos da Banca Examinadora, podendo ser prorrogado por 5 (cinco) minutos, se necessário.

§ 4º Caso o presidente da Banca Examinadora jogue conveniente poderá abrir espaço para demais posicionando no decorrer da apresentação do trabalho.

Art. 36º- O trabalho deverá ser apresentado pelo acadêmico de forma oral utilizando data show como recurso audiovisual.

Art. 37º - Durante a exposição do trabalho, a Banca Examinadora irá julgá-lo de acordo com as relevâncias científicas descrita na Ficha de avaliação do TCC (Apêndice D).

Art. 38º - A atribuição do status de aprovado ou reprovado no trabalho poderá ser proferida no final da apresentação e a nota final ficará atrelada a entrega final do exemplar do TCC na coordenação, seguindo os prazos estipulados em calendário.

§ 1º Utiliza-se, para registro das notas, fichas de avaliação individuais, onde o professor atribui suas notas para cada item a ser considerado.

§ 2º A nota final TCC é o resultado das notas atribuídas pelos membros de comissão avaliadora.

§ 3º Ao trabalho escrito e a apresentação oral será atribuído notas de 0 a 10 (zero a dez) pontos cada.

§ 4º - A Banca Examinadora emitirá um Terno de Aprovação declarando o aluno aprovado ou reprovado no TCC, juntamente com a nota final atribuída.

§ 5º - O aluno considerado reprovado no TCC deverá produzir novo trabalho no semestre seguinte.

Art. 39º – Da decisão, que considerar o discente reprovado, não caberá recurso pelo acadêmico à coordenação ou ao Conselho de Curso, ficando o mesmo reprovado na disciplina de Trabalho Conclusão de Curso.

XI – Da entrega da versão escrita definitiva do TCC

Art. 40º - Art. 40º – Deverá ser entregue à coordenação, na data estipulada pelo cronograma de TCC, uma cópia digital do trabalho, salva em arquivo único em formato PDF, acompanhada do Termo de Aprovação assinado pelos membros da Banca Examinadora.

§ 1º A versão definitiva do TCC deverá ser homologada pelos membros da Comissão Avaliadora, validando as correções efetuadas na versão de defesa.

§ 2º A entrega da versão de defesa e da versão final deverá ser realizada pelo aluno na Coordenação do Curso de Engenharia Civil no período estipulado em calendário específico, não sendo aceitas entregas em atraso.

§ 3º A nota do TCC só será publicada pela Coordenação de Estágio após a entrega da versão final do trabalho devidamente corrigida.

§ 4º A nota especificada no diploma referente ao Trabalho de Conclusão de Curso será a nota final atribuída ao TCC.

XII – Dos documentos obrigatórios da versão final

Art. 41º - A versão final do TCC deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos como apêndices:

I – Termo de Aprovação (Apêndice F), assinado pelos membros da banca;

II – Cronograma e Resumo (Apêndice J), devidamente preenchido;

III – Declaração de Autoria (Apêndice K), assinada pelo discente.

IV – Termo de Autorização de publicação e declaração de distribuição não exclusiva para publicação digital no repositório institucional da Universidade de Gurupi.

Parágrafo único: A ausência de qualquer dos documentos citados invalidará a entrega da versão final do TCC, impedindo sua aprovação e registro de nota.

XIII - Das disposições transitórias

Art. 42º - Este regulamento entra em vigor após a aprovação do Conselho de Curso de Engenharia Civil.

Parágrafo Único: Os casos omissos neste regulamento serão sanados pelo coordenador de estágios e encaminhados ao Conselho de Curso de Engenharia Civil para deliberação.

Gurupi - TO, 23 de abril de 2025

Camila Ribeiro Rodrigues

Coordenadora de Estágio do Curso de Engenharia Civil

Portaria / Reitoria N° 63/2024

Aprovado em reunião do conselho de curso em 20/04/2022 (Resolução n° 004/2022)
Revisado em reunião do conselho de curso em 05/03/2024 (ata n° 02/2024)
Revisado em abril de 2025, com aprovação em conselho de curso (ata n° 004/2025)

APÊNDICE A

TERMO DE COMPROMISSO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL INDIVIDUAL

Eu..... professor (a)
da Universidade de Gurupi - UNIRG, matrícula N°....., comprometo-me em
prestar orientações ao acadêmico abaixo relacionado quanto ao seu TCC que abordará sobre o
tema:.....
.....
.....

As orientações serão realizadas de acordo com o Regulamento de TCC no seguinte dia e
horário:.....

Eu,...../
..... acadêmico(s) do curso de Engenharia Civil, matrícula
N°...../, comprometo-me receber as orientações
prestadas pelo professor, durante todo o semestre de, seguindo criteriosamente as
normas do TCC em vigência no curso.

Gurupi - TO, de de 20....

Acadêmico(a)

Orientador(a)

Coordenador(a) de Estágio do Curso de Engenharia Civil

APÊNDICE B

TERMO DE DESISTÊNCIA / MUDANÇA DE TEMA

Eu,.....,
portador(a) do RG:....., CPF:....., residente na
..... na cidade de
acadêmico(a) do Curso de Engenharia Civil da Universidade de Gurupi - UnirG, informo minha
desistência / mudança de tema em participar do Trabalho de Conclusão de Curso com o
tema:.....
.....
....., orientado
pelo(a) professor(a)..... Estou ciente que
realizarei outro projeto com início imediato, assim como tenho conhecimento dos prazos a serem
cumpridos e das consequências e prejuízos que este ato possa acarretar.

Gurupi - TO, de de 20....

Acadêmico(a)

Orientador(a)

Coordenador(a) de Estágio do Curso de Engenharia Civil

APÊNDICE C

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÕES

Professor Orientador(a):

Orientando(a):.....

Canal das Orientações: ☐ Whatsapp ☐ Google Meet ☐ Presencial

Data	Conteúdo do Trabalho	Assinatura/Professor	Assinatura/Aluno(s)

Mês de referência:/20..... Data de recebimento:...../...../. na Coordenação de Estágio em Engenharia Civil.

Acadêmico(a)

Orientador(a)

Coordenador(a) de Estágio do Curso de Engenharia Civil

Aprovado em reunião do conselho de curso em 20/04/2022 (Resolução nº 004/2022)

Revisado em reunião do conselho de curso em 05/03/2024 (ata nº 02/2024)

Revisado em abril de 2025, com aprovação em conselho de curso (ata nº 004/2025)

APÊNDICE D

FICHA DE AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA – TCC

Professor(a) avaliador(a):

Nome do acadêmico:

Título do trabalho:

.....

AVALIAÇÃO – PARTE ESCRITA (6,0)

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO	Nota Máxima	Nota
01	Título (*Reflete o conteúdo?)	0 à 0,2	
02	Resumo (*Está estruturado de maneira adequada? Contêm entre 3 e 5 palavras-chave?)	0 à 0,2	
03	Abstract (*A tradução corresponde à gramática e tradução corretamente com a Língua utilizada?)	0 à 0,1	
04	Introdução / Problematização / Justificativa / Objetivos (* Realizou contexto do assunto? * Identificou o problema? * Justificou-se a necessidade deste estudo? * Contém no último parágrafo os objetivos de forma clara e de acordo com a forma verbal adequada?)	0 à 0,5	
05	Revisão Bibliográfica (* Fundamentou o assunto? * Abordou na íntegra o assunto proposto?)	0 à 1,0	
06	Materiais e Métodos (**A pesquisa contém: A aprovação do comitê de ética (número do protocolo DAEE ou cópia do parecer)? Tipo de estudo utilizado? Local e período de realização da pesquisa? Amostra utilizada no estudo? Critérios de inclusão e exclusão adotados? Detalhamento da execução do estudo? Forma de análise dos dados?	0 à 1,5	
07	Resultados (*Os dados respondem aos objetivos? *As tabelas, gráficos, quadros e figuras são necessários e adequados? São apresentadas análises estatísticas a partir dos dados obtidos?)	0 à 0,75	
08	Discussão (*Foram enfatizados os principais resultados? *Houve discussão com diversos autores?)	0 à 0,75	
09	Conclusões (*Responde aos objetivos? *Está descrito de forma clara e sucinta?)	0 à 0,5	
10	Referências Bibliográficas (*Foi respeitada a norma e sua qualidade é suficiente? *Utilizou bibliografia estrangeira? *Utilizou pelo menos 50% de referências dos últimos 5 anos?)	0 à 0,5	
Nota		6,0	

Aprovado em reunião do conselho de curso em 20/04/2022 (Resolução nº 004/2022)

Revisado em reunião do conselho de curso em 05/03/2024 (ata nº 02/2024)

Revisado em abril de 2025, com aprovação em conselho de curso (ata nº 004/2025)

AVALIAÇÃO - APRESENTAÇÃO ORAL (2,0)

Critérios Avaliados	Valor	Acadêmico
Domínio do conteúdo	0,5	
Capacidade de arguição	0,5	
Dinâmica de apresentação do conteúdo	0,5	
Utilização adequada do tempo de apresentação	0,5	
TOTAL: ESCRITA + APRESENTAÇÃO ORAL		

AVALIAÇÃO RESTRITA AO ORIENTADOR (2,0)

Critérios Avaliados	Valor	Acadêmico
Qualidade do trabalho	0 a 0,5	
Dedicação ao trabalho	0 a 0,5	
Cumprimento de prazos	0 a 0,5	
Qualidade da apresentação oral	0 a 0,5	
TOTAL		

Nota final:

OBS:

Avaliador(a)

Orientador(a)

APÊNDICE E

MODELO DO TERMO DE APROVAÇÃO (nome do discente)

(Título do trabalho)

Monografia apresentada como requisito parcial do
Trabalho de Conclusão de Curso do curso de
Engenharia Civil do, orientado pelo
.....

Aprovado em ____ de _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA

(Nome do professor orientador)

Universidade de Gurupi - UnirG

(Nome do professor avaliador)

Universidade de Gurupi - UnirG

(Nome do professor avaliador)

Universidade de Gurupi - UnirG

Gurupi – TO

2022

Aprovado em reunião do conselho de curso em 20/04/2022 (Resolução nº 004/2022)

Revisado em reunião do conselho de curso em 05/03/2024 (ata nº 02/2024)

Revisado em abril de 2025, com aprovação em conselho de curso (ata nº 004/2025)

APÊNDICE F

FICHA DE MATRÍCULA EM TCC

Documentação que deverá ser entregue no ato da matrícula:

- 1- Ficha de matrícula, totalmente preenchida, com as devidas assinaturas;
- 2- Termo de compromisso do trabalho de conclusão de curso (apêndice A).

Discente declara estar ciente de que, ao se matricular em TCC:

- 1- Se responsabiliza integralmente pelo conteúdo e originalidade do TCC, bem como, por sua orientação ideológica;
- 2 – Deve-se obedecer aos prazos estipulados do calendário de TCC elaborado pela coordenação;
- 3- Compromete-se seguir e obedecer ao regulamento de TCC do curso de Engenharia Civil da Universidade de Gurupi - UnirG;

DADOS DO DISCENTE:

Nome completo:.....

CPF:..... Matrícula(s): Turno:.....

Endereço:..... Bairro:.....

Cidade:..... Estado:..... CEP:.....

Fone:..... E-mail:

DADOS DO ORIENTADOR:

Nome:

Titulação:

Regime de trabalho:..... Carga horária:

Fone:.....E-mail:

Dados do Co-orientador (quando houver):

Nome:

Titulação:

Regime de trabalho:..... Carga horária:

Fone:.....E-mail:

DADOS DO TCC:

Tema:

.....

.....

Área de concentração do tema:.....

.....

.....

Previsão de conclusão do TCC:/.....

Declaro conhecer e concordar para todos os efeitos, com o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Graduação em Engenharia Civil da Universidade de Gurupi – UnirG.

Gurupi – TO, dede 20.....

Assinatura do discente

Protocolo de recebimento:

Recebi do aluno, em
...../...../..... às:.....hs.

() Ficha de matrícula, totalmente preenchida, com as devidas assinaturas

() Termo de compromisso do trabalho de conclusão de curso (apêndice A).

Assinatura

Aprovado em reunião do conselho de curso em 20/04/2022 (Resolução nº 004/2022)

Revisado em reunião do conselho de curso em 05/03/2024 (ata nº 02/2024)

Revisado em abril de 2025, com aprovação em conselho de curso (ata nº 004/2025)

APÊNDICE G

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Às:.....h do dia de de 20....., na salarealizou-se a Banca de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, elaborado pelo(a) discente matricula nº/..... do curso de Engenharia Civil, da Universidade de Gurupi - UnirG intitulado,“.....”.

A banca foi composta por:

Presidente e Orientador:

Membro 1:

Membro 2:

O(A)s discentes foram submetido(a) à apresentação oral e arguição por todos os membros da Banca de Defesa que consideraram a proposta de TCC:

☐ Aprovado

☐ Aprovado Condicionalmente

☐ Reprovado

Atribuindo-lhe as seguintes notas:

Notas			
Orientador*	Membro 1*	Membro 2*	Nota final (média)
-			

*A aqui será atribuída a nota final da Ficha de Avaliação da Banca Examinadora.

Em anexo segue as Fichas de Avaliação da Banca Examinadora dos 3 (três) avaliadores. No caso de Aprovação Condicional, preencher o formulário de aprovação condicional, no verso e estipular o prazo abaixo para entrega das correções.

O(A)s discentes terão até o dia de de para apresentar a versão do projeto corrigida ao orientador em atendimento a todas exigências da banca e os requisitos do Regulamento do TCC, e entrega-lo na Coordenação de Estágio do Curso de Engenharia Civil uma cópia impressa e um CD com arquivo do trabalho em formato: pdf e doc.

Nada mais havendo a tratar, a defesa foi encerrada às:.....h e a presente Ata foi lavrada por mim, **Presidente e Orientador do trabalho**, que após lida, discutida e aprovada é assinada.

Presidente e Orientador

Membro 1

Membro 2

Aprovado em reunião do conselho de curso em 20/04/2022 (Resolução nº 004/2022)
Revisado em reunião do conselho de curso em 05/03/2024 (ata nº 02/2024)
Revisado em abril de 2025, com aprovação em conselho de curso (ata nº 004/2025)

APÊNDICE H

APROVAÇÃO CONDICIONAL

Considerando a ATA/20....., o Trabalho de Conclusão de Curso foi Aprovado Condicionalmente. Este será aprovado se observados os seguintes desenvolvimentos e/ou correções:

[illegible]

A verificação do atendimento dos itens acima será realizada pelo Orientador.

O presente foi lavrado por min, **Presidente e Orientador do trabalho**, que após lida, discutida e aprovada é assinada.

Gurupi - TO,de de 20.....

Presidente e Orientador

Membro 1

Membro 2

Aprovado em reunião do conselho de curso em 20/04/2022 (Resolução nº 004/2022)

Revisado em reunião do conselho de curso em 05/03/2024 (ata nº 02/2024)

Revisado em abril de 2025, com aprovação em conselho de curso (ata nº 004/2025)

APÊNDICE I

TERMO DE ENTREGA DE ARTIGO PUBLICADO EM REVISTA CIENTÍFICA DA ÁREA GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Pelo presente, eu,
acadêmico(a) da Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG, matrícula nº,
telefone (), e-mail,
encaminho para a Coordenação de Estágio o ARTIGO CIENTÍFICO intitulado
.....
.....
..... publicado na revista
....., ISSN
....., como TCC, requisito exigido para conclusão do curso, com
consentimento do orientador (a).....
.....

Gurupi – TO, de de

Acadêmico(a)

Orientador(a)

Professor Orientador(a):.....

Orientando(a):.....

Título:

Resumo:.....

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines, typical of notebook paper. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Acadêmico(a)

Orientador(a)

Revisado em reunião do conselho de curso em 05/03/2024 (ata nº 02/2024)

Revisado em abril de 2025, com aprovação em conselho de curso (ata nº 004/2025)

APÊNDICE K

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Autor(a):.....

CPF: Matrícula:

Telefone: () E-mail:

Curso:

Orientador(a):.....

Coorientador(a):.....

Título/Subtítulo:.....

.....

.....

.....

Data da Defesa:/...../.....

Tipo do documento:

() TCC () Artigo Científico () Livro () Capítulo de Livro
() Trabalho Apresentado em evento () Outro:.....

Declaro que, para os devidos fins, o presente trabalho é de minha autoria e que estou ciente:

- Dos Artigos 297 a 299 do Código Penal, Decreto-Lei n. 2.848 de 7 de dezembro de 1940;
- Da Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre os Direitos Autorais;
- Do Regimento Interno da Universidade de Gurupi;
- Da Lei 12.527 de novembro de 2011, que trata da Lei de Acesso à Informação;
- Da utilização da licença pública internacional Creative Commons 4.0;
- Que plágio consiste na reprodução de obra alheia e submissão da mesma como trabalho próprio ou na inclusão, em trabalho próprio, de ideias, textos, tabelas ou ilustrações transcritas de obras de terceiros sem a devida e correta citação referencial.

Gurupi – TO, de de

Assinatura do(a) autor(a)

Aprovado em reunião do conselho de curso em 20/04/2022 (Resolução nº 004/2022)

Revisado em reunião do conselho de curso em 05/03/2024 (ata nº 02/2024)

Revisado em abril de 2025, com aprovação em conselho de curso (ata nº 004/2025)

APÊNDICE L

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA PUBLICAÇÃO DIGITAL NO REPOSITORIO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE DE GURUPI

Tipo de documento: () TCC () Artigo Científico () Livro
() Capítulo de Livro () Trabalho apresentado em evento
() Outro:.....

Informações sobre a obra:

Autor(a):.....

RG:.....CPF:.....E-mail:.....

Orientador(a):.....

Coorientador(a):.....

Título do documento:.....

.....

.....

Data da defesa:...../...../.....

Área do Conhecimento (tabela do CNPq):.....

Informação de disponibilização do documento:

Restrição para publicação: () Total* () Parcial* () Sem restrição

Justificativa de restrição total:.....

.....

.....

Em caso de restrição parcial, especifique os capítulos restritos:.....

.....

.....

A partir de qual data esse documento poderá ser disponibilizado:/...../.....

Permite o uso comercial da obra? () Sim () Não

Permitir modificações na obra? () Sim () Não

O documento está sujeito a patentes? () Sim () Não

Gurupi – TO, de de

Assinatura do(a) autor(a)

Aprovado em reunião do conselho de curso em 20/04/2022 (Resolução nº 004/2022)

Revisado em reunião do conselho de curso em 05/03/2024 (ata nº 02/2024)

Revisado em abril de 2025, com aprovação em conselho de curso (ata nº 004/2025)